



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.02

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 0032/19, PROCESSO N 0069/19, OBJETIVANDO A AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTI, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitaoo na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuoo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

#### **DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo Servio de Licitaoes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaoes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitaoo sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **08/05/19, (quarta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitaoo tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaoes ali estabelecidas, visando aquisioes de gneros alimentcios – hortifrutis, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.03

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

### **II – DA PARTICIPAAO**

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contrataao que preencherem as condioes constantes deste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento ser realizado no inicio da sessao do processamento da licitaao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaraao de Requisitos da Habilitaao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (socio, proprietario, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrencia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento publico de procuraao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especificos para formular ofertas e lances, negociar preco, interpor recursos e desistir de sua interposiao, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alinea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificaao que contenha foto;

d) o licitante que nao contar com representante presente na sessao ou, ainda que presente, nao puder praticar atos em seu nome por conta da apresentaao de documentaao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar precos, de declarar a intenao de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preco apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenaao das propostas e apuraao do menor preco;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovaao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitaao, e ter preferencia no criterio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tambem, declaraao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06, e que querem exercer a preferencia no criterio de desempate no julgamento das propostas de precos.

1.5 – Os documentos relacionados no item III nao precisaro constar no Envelope no 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.04

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 032/19**  
Entrega: 08/05/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 032/19**  
Entrega: 08/05/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (24 horas)
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.05

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao deste item ficaro dispensados do cumprimento do item 1.

## **VI – DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAO**

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitao dever conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal n 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal.

II – cdula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

V – inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

VI – prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais institdos por lei, aperfeiada atravs da apresentao de Negativa de Dbitos e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao;

XII – Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa; Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente (ILC) e ndice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e ndice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.06

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

### **2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:**

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.07

## **EDITAL Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.08

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condioes de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaoes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

## **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS**

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua intenco, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razoes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposioes do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2.014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

## **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condioes estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2014.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.09

## **EDITAL Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

### **X – DAS CONTRATAÇÕES**

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

### **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.010

## **EDITAL Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.011

## **EDITAL Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **XVI – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.012

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Despesa	rgo	Econmica	Funo
98	02.02.03	3.3.90.30.07	18
129	02.03.01	3.3.90.30.07	04
184	02.05.01	3.3.90.30.07	10
304	02.06.01	3.3.90.30.07	12
340	02.06.02	3.3.90.30.07	12
353	02.06.02	3.3.90.30.07	12
354	02.06.02	3.3.90.30.07	12
355	02.06.02	3.3.90.30.07	12
382	02.06.03	3.3.90.30.07	12
481	02.06.08	3.3.90.30.07	12
482	02.06.08	3.3.90.30.07	12
483	02.06.08	3.3.90.30.07	12
484	02.06.08	3.3.90.30.07	12
485	02.06.08	3.3.90.30.07	12
486	02.06.08	3.3.90.30.07	12
535	02.07.01	3.3.90.30.07	27
543	02.08.01	3.3.90.30.07	08
544	02.08.01	3.3.90.30.07	08
561	02.08.01	3.3.90.30.07	08
564	02.08.01	3.3.90.30.07	08
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
615	02.08.01	3.3.90.30.07	08
616	02.08.01	3.3.90.30.07	08
637	02.08.02	3.3.90.30.07	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	220003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.013

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.** **XVII – DO REGIME DE EXECUO**

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

## **XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Servio de Licitaoes, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaoes dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.014

## **EDITAL Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Serviço de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, Centro, Guará, Estado de São Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

12 – As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam as exigências estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-ão às penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de abril de 2019.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

**Amauri Jorge Chamarelli**  
Técnico em Licitações



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.015

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### ANEXO I

### DESCRIO DAS CARACTERSTICAS DOS GNEROS ALIMENTCIOS

1	ABACATE	Tipo: Fortuna. De primeira qualidade casca lisa verde in natura, pesando aproximadamente de 1 a 1,5 kg, apresentando grau de maturo que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo. Com ausncia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resoluo 12/78 da cnpa.	KG	2.470,
2	ABACAXI	Abacaxi hawa com coroa de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente entre 1 e 1,5kg por unidade; acondicionado em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	P	9.450,
3	ABOBORA CABOTIA (KG)	Abbora caboti tipo japonesa, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.000,
4	ABOBRINHA VERDE	Abobrinha tipo italiana; brasileira; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	4.822,
5	ACELGA	Acelga fresca, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	6.100,
6	ALFACE (MC)	Alface crespa fresca, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	2.000,
7	ALHO DESCASCADO	Tipo: Nacional Classificao/Caractersticas gerais: alho, boa qualidade, firme, descascado; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes. Tamanho uniforme, devendo estar bem desenvolvidos; isento de sujidades, parasitas e/ou larvas. Embalagem plstica pesando 1kg, e com temperatura de congelamento (-12C ou inferior). Declarar marca e apresentar amostra.	KG	1.382,
8	ALMEIRO	Tipo: Po de Aucar. Almeiro fresco, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionado em sacos plsticos, pesando 1 Kg o mao, dentro de engradado de madeira. Suas condies devero estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78).	MCS	9.380,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.016

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

9	BANANA MACA	Banana maa em pencas, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico, dependendo do peso solicitado. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.380,
10	BANANA NANICA	Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	27.050,
11	BANANA PRATA	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	17.450,
12	BATATA	Batata lisa, de primeira qualidade, firme e intacta; tamanho e conformao uniformes, devendo ser grada; no apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podrido, e os defeitos internos; como corao oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfcie externa; acondicionada em sacos de juta (830x500mm), na quantidade solicitada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	19.100,
13	BATATA DOCE	Batata doce tipo rosada, de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesoes de origem fsicas ou mecnicas (rachaduras, cortes); tamanho e conformao uniformes; devendo ser grada; acondicionada em caixas plstica; entregues na quantidade solicitada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.790,
14	BERINJELA	Berinjela comum, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; firme e intacta; sem lesoes de origem fsica ou mecnica (rachaduras, perfuraoes, cortes); acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.696,
15	BETERRABA	Beterraba, de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.520,
16	CARA	Car; de primeira; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plstico, conforme a quantidade solicitada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.000,
17	CEBOLA	Cebola, de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de juta. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.630,
18	CENOURA	Cenoura, de primeira qualidade, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesoes de origem fsicas ou mecnicas, rachadura e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	13.010,
19	CHEIRO VERDE	Cheiro verde constituda de salsinha e cebolinha, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traos de descolorao turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devero apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da	MCS	8.710,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.017

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

		variedade. No sero permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formao e a sua aparncia, estar livre de enfermidades e insetos, no estar danificada por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a aparncia. Embalagem: o produto dever estar acondicionado em embalagem plstica, flexvel, atxica, resistente, transparentes em maos de 0,2kg.		
20	CHUCHU	Chuchu; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.840,
21	COUVE	Couve manteiga fresca, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	7.890,
22	ESCAROLA	Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. Sem defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal no tamanho, aroma, cor e sabor; estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem livres de folhas sujas e com terra aderente, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto s caractersticas microbiolgicas: padres ANVISA. Quanto s caractersticas microscpicas no dever apresentar sujidades e parasitas. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada.	MCS	7.740,
23	GOIABA VERMELHA	Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturao tal que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem mecnica ou por insetos que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de produtos qumicos e corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Caractersticas sanitrias padres: CONFORME PADRES ANVISA	KG	11.840,
24	LARANJA PERA	Laranja pera, fresca, de primeira qualidade; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno pesando 20kg (ou conforme solicitao). Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	25.460,
25	LIMAO TAITI	Limo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.530,
26	MACA NACIONAL	Ma fuji nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelo ondulado (480x310x260)mm, com 163 a 175 unidades; pesando aproximadamente 18 kg; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.846, de 20/10/78).	KG	22.080,





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.018

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

27	MAMAO FORMOSA	Mamo formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	16.140,
28	MANDIOCA DESCASCADA	Mandioca grada, de primeira qualidade, fresca, descascada, compacta e firme; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em embalagem plstica  vcuo ; pesando aproximadamente 1kg ou conforme solicitado. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.690,
29	MANDIOCA SALSA	Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos fsicos ou mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.170,
30	MANGA	Tipo: tommy , Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor prprios das variedades, apresentarem grau de maturoo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem mecnica, por insetos e doenas que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, produtos qumicos ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Obedecer a padres ANVISA.	KG	4.610,
31	MARACUJA	Tipo: Azedo. Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, prprios da variedades, apresentar grau de maturoo tal que lhe permita suportar a manipulao. O transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem fsica ou mecnica ou provocadas por insetos e doenas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Padres ANVISA.	KG	6.660,
32	MELANCIA	Melancia; redonda; grada; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; no sero permitidas manchas ou defeitos na casca. Devero estar acondicionada em granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	43.200,
33	MELO	Melo amarelo; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	20.040,
34	MEXERICA	Tangerina; ponkan; morgote; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	20.240,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.019

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

35	MORANGO	Morango nacional; com coroa; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em embalagens plsticas descartveis, com 20 a 30 unidades, pesando aproximadamente 350g. As embalagens devero ser rotuladas ou etiquetadas em lugar de fcil visualizao e de difcil remoo e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	CX	5.690,
36	OVO BRANCO	Ovo; de galinha; branco; mdio; sem defeito, suficientemente desenvolvido, tamanho e colorao uniformes, pesando no mnimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substncias txicas. Dever ser fresco, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradvel. Dever ser embalado em cartela de papelo contendo 12 unidades de ovos (uma dzia), embalada com filme plstico com rtulo contendo todas as informaoes de acordo com a legislao vigente. Devero constar de forma clara e indelvel as seguintes informaoes: identificao do fabricante e marca; nome e endereo do fabricante; carimbo/ nmero do SIF ou SISP. Acondicionado em embalagem apropriada; prazo mnimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	DZ	3.940,
37	PEPINO	Pepino japons; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	6.810,
38	PERA ARGENTINA	Pera willian's argentina, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.250,
39	PIMENTO AMARELO	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraoes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.000,
40	PIMENTO VERDE	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraoes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.082,
41	PIMENTO VERMELHO	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraoes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.082,
42	QUIABO	Quiabo liso; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; sem danos fsicos e mecnicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.420,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.020

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

43	REPOLHO	Repolho; liso; fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	8.800,
44	REPOLHO ROXO	Repolho; liso; roxo, fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.230,
45	RCULA	Rcula; fresca; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco plstico em maos pesando aproximadamente 500g. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	8.560,
46	TOMATE	Tomate tipo rasteiro; maduro; de primeira qualidade; graudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem leses de origem fsica ou mecnica, rachaduras e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	23.200,
47	VAGEM	Vagem; tipo macarro; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.070,
48	UVA THOMPSON	Uva Thompson, de primeira, no possui sementes, tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em caixa de madeira (400x260x100mm) pesando at 9kg ou conforme solicitao. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05, (inst.normat.n 1 de 01/02/02), com os padres de embalagem instruo normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro). Produto sujeito a verificao no ato da entrega e aos procedimentos administrativos.	CX	1.560,
49	ABBORA CABOTI	Abbora caboti tipo japonesa, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.816,
50	ABBORA MORANGA	Tipo moranga, de 1 qualidade, mdio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes  superfcie externa de acordo com a resoluo 12/78 da CNNPA. Produto in-natura, isento de resduos de agrotxico, no transgnico. Sem presena de perfuraes e rachaduras sobre a casca. Obedecendo ao perodo de colheita. No senescente, com peso mdio de 2 Kg. Entrega com maturao fisiolgica completa em presena do pednculo.	KG	3.230,
51	ALFACE	Alface crespa fresca, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar	MCS	11.990,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.021

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

		aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		
52	NECTARINA	Nectarina com maturao adequada para consumo, textura e consistncia de fruta fresca, isenta de machucados. e suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	940,
53	AMEIXA (KG)	Ameixa nacional roxa maturao adequada para consumo, textura e consistncia de fruta fresca de primeira qualidade. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.040,
54	PESSEGO (KG)	Pessego fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor proprios da variedade, apresentar grau de maturao tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulaao, mantendo as condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentar leses mecnica ou provocadas por insetos, no conter substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resduos de fertilizantes. Com peso aproximado de 150 g	KG	2.300,
55	HORTEL	Hortel folhagem procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturao tal que permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer leses de origem mecnica ou por insetos que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de produtos qumicos e corpos estranhos aderentes  folha, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho mdio e uniforme. Embalagem plstica atxica pesando aproximadamente 0,200 gr Caractersticas sanitrias padres conforme padres anvisa	MCS	630,
56	INHAME	Inhame tipo 1, com polpa intacta, limpa e firme, tamanho e coloraao uniforme, tpico da variedade e tamanho mdio, com peso entre 80g e 110g. Dever estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade, livre de terra aderente  casca e de resduos de fertilizantes	KG	430,
57	MAMO PAPAIA	Mamo papaia, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloraao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfuraes, bolores ou vestgios de insetos, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	9.700,
58	CAQUI KG	Caqui de primeira, apresentando tamanho, cor e conformaao uniformes, peso mdio de 150g por fruta, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atxica, contendo identificaao do produto, peso lquido, nome e endereo do fornecedor.	KG	1.150,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.022

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

59	PERA	Pera portuguesa, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	8.200,
----	-------	--	----	--------

## **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia – Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO**

Prego Presencial n: 032/19

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – HORTIFRUTI, para atendimento de vriosrgos da Administrao, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.023

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.024

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### ANEXO III

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 032/19

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – HORTIFRUTI, para atendimento de vriosrgos da Administrao, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.025

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ....., por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 032/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0069/19**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.026

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2019.

#### TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTI, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 045/19, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies de gneros alimentcios – HORTIFRUTI, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados e atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante. Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento. As entregas devero ser realizadas diariamente, das 07h00 s 10h00, na Cozinha Piloto do Municpio, localizada na Rua Washington Luiz, n 440 – Centro.

b) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.027

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

### **CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA**

A durao deste contrato  o equivalente a validade do registro de preos, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

### **CLUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitrios so os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

### **CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos ser feito at 30 (trinta) dias da data da apresentao da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administrao e mediante requisioes.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

### **CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA**

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **CLUSULA STIMA – DAS SANOES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razoes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.028

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
98	02.02.03	3.3.90.30.07	18
129	02.03.01	3.3.90.30.07	04
184	02.05.01	3.3.90.30.07	10
304	02.06.01	3.3.90.30.07	12
340	02.06.02	3.3.90.30.07	12
353	02.06.02	3.3.90.30.07	12
354	02.06.02	3.3.90.30.07	12
355	02.06.02	3.3.90.30.07	12
382	02.06.03	3.3.90.30.07	12
481	02.06.08	3.3.90.30.07	12
482	02.06.08	3.3.90.30.07	12
483	02.06.08	3.3.90.30.07	12
484	02.06.08	3.3.90.30.07	12
485	02.06.08	3.3.90.30.07	12
486	02.06.08	3.3.90.30.07	12
535	02.07.01	3.3.90.30.07	27
543	02.08.01	3.3.90.30.07	08
544	02.08.01	3.3.90.30.07	08
561	02.08.01	3.3.90.30.07	08
564	02.08.01	3.3.90.30.07	08
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
615	02.08.01	3.3.90.30.07	08
616	02.08.01	3.3.90.30.07	08
637	02.08.02	3.3.90.30.07	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	220003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.029

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 00/19, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

### **CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO**

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.030

## **EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilrio econmico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 045/19, ao Prego Presencial n 032/19, ao Processo n 069/19, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em  
**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.031

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 032/19

Aos ..... dias do ms de ..... de dois mil e dezenove, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 032/19**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n 069/19 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido  \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2019:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
98	02.02.03	3.3.90.30.07	18
129	02.03.01	3.3.90.30.07	04
184	02.05.01	3.3.90.30.07	10
304	02.06.01	3.3.90.30.07	12
340	02.06.02	3.3.90.30.07	12
353	02.06.02	3.3.90.30.07	12
354	02.06.02	3.3.90.30.07	12
355	02.06.02	3.3.90.30.07	12
382	02.06.03	3.3.90.30.07	12
481	02.06.08	3.3.90.30.07	12
482	02.06.08	3.3.90.30.07	12
483	02.06.08	3.3.90.30.07	12
484	02.06.08	3.3.90.30.07	12
485	02.06.08	3.3.90.30.07	12



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.032

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

486	02.06.08	3.3.90.30.07	12
535	02.07.01	3.3.90.30.07	27
543	02.08.01	3.3.90.30.07	08
544	02.08.01	3.3.90.30.07	08
561	02.08.01	3.3.90.30.07	08
564	02.08.01	3.3.90.30.07	08
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
615	02.08.01	3.3.90.30.07	08
616	02.08.01	3.3.90.30.07	08
637	02.08.02	3.3.90.30.07	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	220003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 032/19** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

Fls.033

## EDITAL N 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 032/19**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cdula de Identidade RG n \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

.....  
"FORNECEDOR"